

O período experimental teve início no dia 02 de Novembro de 2010, tendo a duração de 180 dias.

28 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304557493

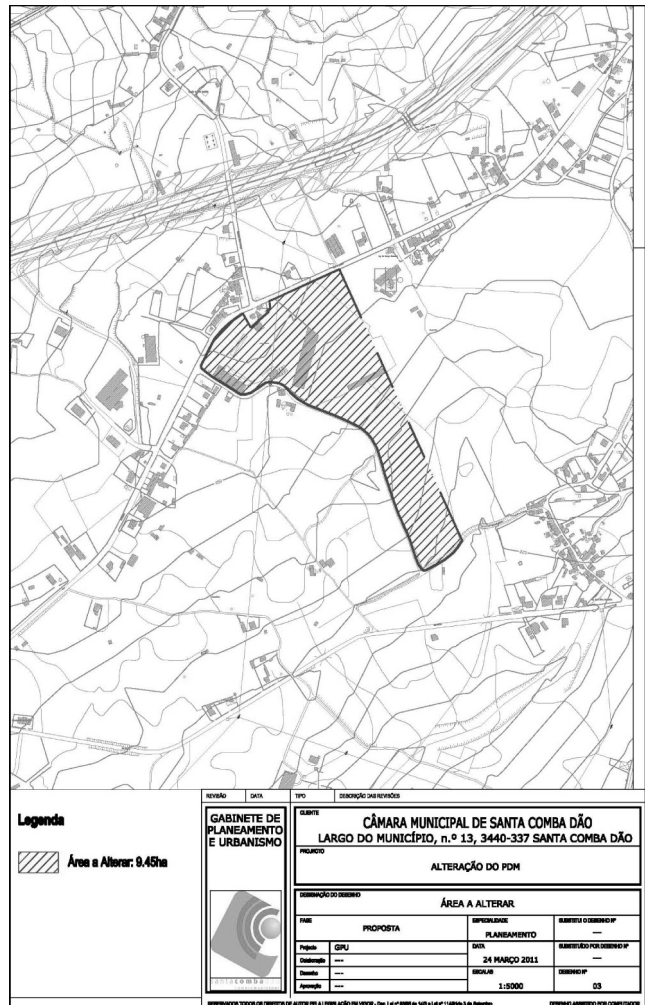
MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 9493/2011

3.ª Alteração do PDM de Santa Comba Dão/Determinação de Elaboração

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão:

Torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em conjugação com a alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração produzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a deliberação tomada pelo Órgão Executivo, em reunião ordinária de 08 de Abril de 2011, ao abrigo da disposição contida na alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º, em consonância com a alínea c) do artigo 95.º, ambos do RJIGT, do seguinte teor: 3.ª Alteração do Plano Directos Municipal de Santa Comba Dão = Determinação de Elaboração: Pelo Senhor Presidente foi informado o restante elenco camarário de que o documento agora em análise, elaborado pelo Gabinete de Planeamento e Urbanismo do Município, e previamente distribuído por todos os presentes, pretende justificar a 3.ª Alteração do Plano Director Municipal de Santa Comba Dão (PDM SCD), começando por referir que a alteração se enquadra na alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e que é com base nesse pressuposto conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do diploma legal sob análise, que se pretende proceder a esta alteração. Mais disse que a realidade económica actual torna, mais do que nunca, necessário o aproveitamento e optimização das oportunidades geradas por agentes económicos que demonstrem intenção e capacidade de investir no concelho e que a falta de alternativas (espaços industriais disponíveis) de localização no território concelhio, o aproveitamento das instalações já existentes, a relação de complementaridade e proximidade com o parque industrial da Guarita e a localização relativamente aos grandes eixos rodoviários que atravessam o concelho, são também factores que reforçam a necessidade de uma resposta positiva por parte do Plano Director Municipal de Santa Comba Dão (PDMSCD) para o local em questão. Posto isto, o Senhor Presidente propôs a alteração do PDMSCD para uma área de aproximadamente 9,45 ha, devidamente identificada na Planta n.º 3, do documento em análise, com a seguinte metodologia: Os 9,45 ha alvo desta alteração, encontram-se distribuídos por 3 classes de espaço (ver Zonamento — Planta n.º 4): Espaço Urbano -1,56 ha; Espaço Urbanizável 3,77 ha; Espaço Agrícola: -4,12 ha; Todos estes espaços sejam reclassificados para uma só classe: Espaço Industrial, assegurando com reclassificação as condições urbanísticas necessárias para que o PDMSCD possa dar resposta às necessidades de desenvolvimento desta unidade industrial. Apreciada que foi a explanação do Senhor Presidente e bem assim o documento do GPU, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado por todos os presentes e arquivado em pasta própria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dado a alteração se inserir no âmbito da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º, em conjugação com a alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, determinar a elaboração da 3.ª alteração do PDM de Santa Comba Dão, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º da já citada legislação. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, proceder à publicitação desta deliberação de determinação de elaboração da 3.ª alteração do PDMSCD, nos termos dos artigos 74.º e 77.º da legislação em análise, estabelecendo um prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, devendo as mesmas ser apresentadas por escrito, no Gabinete de Planeamento e Urbanismo, ou remetidas, por carta registada, durante o período antes referido. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.



14 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

204586289

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 9494/2011

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional (área de Electricista), aberto por aviso n.º 19754/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 3 de Novembro de 2009, a qual foi homologada por meu despacho de 8 de Abril de 2011:

Candidatos aprovados (Classificação igual ou superior a 9,5 valores)

- 1.º Sérgio Manuel Santos Ferreira da Silva — 16,24 Valores
- 2.º Bruno Filipe Lopes Estevão — 16,00 Valores

Candidatos excluídos

- Fábio Miguel Sousa Duarte, b)
 Jorge António da Conceição Lopes Tomé, c)
 José João Aires Pimenta, c)
 Rui Jorge Rodrigues da Cruz, a)

a) Excluído por falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do Aviso de Abertura n.º 19754/2009.

b) Excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do Aviso de Abertura n.º 19754/2009.